

Educação Infantil e as Licenciaturas em Música nas Universidades Federais do Nordeste: sobre o perfil do egresso e dos cursos

Carolina Chaves Gomes
UFRN/UEPB
carolinacg@ymail.com

Júlio César da Silva
UFRN
jc_cesar2008@hotmail.com

Barbara Mattiuci
UFRN/UEPB
bamusiviolao@gmail.com

Calígia Sousa Monteiro
UFRN
caligiamonteiro@hotmail.com

Antonia Ladyjane Duarte da Silva
UFC
ladyjaneduarte@hotmail.com

Igor Wanderley de Oliveira Rocha
UFRN
i_w_or@hotmail.com

Resumo: Entendemos que o ensino superior em música, apesar de recente expansão no que diz respeito à educação musical, vem tomando maior expressão nos últimos anos. Os cursos superiores de graduação no Brasil, livres para organizar e decidir aspectos diversos sobre seu funcionamento estruturam seus componentes curriculares, objetivos e expectativas do egresso através de documentos do tipo Projeto Político Pedagógico (PPP) ou Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Assim, este trabalho tem como objetivo analisar o perfil do Licenciado em Música e seu curso através da análise dos documentos de PPP dos Cursos de Licenciatura das Universidades Federais que tivemos acesso: UFMA, UFPI, UFC, UFRN, UFPB e UFAL. A análise considera o PPP como um todo, pois percebemos que alguns cursos tratavam de aspectos relevantes sobre o perfil do curso ou da formação do Licenciado em outros tópicos, que não necessariamente estavam especificados no perfil do egresso. Percebe-se, no geral, que todas as Licenciaturas em Música investigadas estão afinadas com as perspectivas governamentais e diretrizes sobre o ensino superior da área. Destacamos a formação docente comprometida com a ética, expressões regionais, autonomia profissional, educação musical, educação brasileira e com o exercício da cidadania. Tratando da educação infantil, percebeu-se um entendimento equivocado ou por vezes ambíguo do ensino de música para esse nível educacional de algumas instituições, ora colocando-a como parte da

educação básica, ora excluindo-a dos espaços de sua atuação profissional. No entanto, verificou-se que algumas instituições como a UFRN e a UFMA dedicam parte de sua estrutura à educação infantil.

Palavras chave: Educação Infantil; Projeto Político Pedagógico; Licenciatura em Música.

Introdução

O ensino superior em música, apesar de recente expansão e fortalecimento no que diz respeito à educação musical, vem tomando expressão maior nos últimos anos, juntamente com o número de formados na área, suas produções acadêmicas e seus campos de atuação. Tem sido consolidado e ampliado principalmente a partir da Lei da Obrigatoriedade da Música na educação básica (11.769/2008). Assim, atualmente cresce a necessidade de uma maior atenção frente a formação do Licenciado em Música que seja condizente com o crescimento e especificidade que a área vem experimentando.

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 2/2002 e a Lei 9.394/96 (*apud* MATEIRO, 2009, p. 22) a exigência de carga horária que subsidie a articulação entre teoria e prática na formação docente, as quais valorizem conhecimentos acadêmicos e fazeres pedagógicos, nos cursos de Licenciatura é de no mínimo 2.800 horas. Nesse sentido, cabe às instituições formadoras organizar a estrutura curricular de acordo com as exigências e demandas sociais, detendo inclusive a autonomia de decidir o perfil desejado de licenciado desde que a estrutura organizacional do currículo contemple conteúdos fundamentais à formação de professores.

Assim, os cursos superiores de graduação no Brasil, livres para organizar e decidir aspectos diversos sobre seu funcionamento, estruturam seus componentes curriculares, objetivos e expectativas do egresso através de documentos do tipo Projeto Político Pedagógico (PPP) ou Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Para os cursos de Licenciatura em Música não é diferente, como afirma a Resolução CNE/CES 2/2004 (2004, p. 1).

O objetivo deste trabalho é analisar o perfil do Licenciado em Música e desses Cursos de Licenciatura das Universidades Federais das capitais do nordeste frente a

educação básica, especialmente à educação infantil, através da análise do PPP ou PPC. Temos visualizado na análise dos documentos destas instituições, a explanação de expectativas frente à formação docente do indivíduo além de competências educacionais, habilidades com questões socioculturais envolvendo a pesquisa acadêmica articulada com a prática. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Música, em seu Art. 3º:

O curso de graduação em Música deve ensinar, como perfil desejado do formando, capacitação para apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística, da utilização de técnicas composicionais, [...], revelando habilidades e aptidões indispensáveis à atuação profissional na sociedade, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas, inerentes à área da Música (CNE, 2004, p. 2).

A importância deste artigo subsiste na ampliação da discussão inerente aos perfis dos Licenciados de Instituições Federais, contribuindo com informações a serem utilizadas como referência e subsídio para investigações sobre a formação docente. Para a área de educação musical é importante também como auxílio para estruturação ou compreensão dos diferentes perfis profissionais e dos cursos de Licenciatura em Música existentes.

Análise do perfil do Licenciado

Esta análise baseia-se no Projeto Político Pedagógico como um todo, pois percebemos ao longo da análise que, pela estruturação diversa e complexa desse documento, alguns cursos tratavam de aspectos relevantes sobre o perfil do curso ou da formação do Licenciado em outros tópicos do PPP ou PPC. Assim, esta análise priorizará aspectos sobre o perfil do Licenciado e seu curso, limitando-se ao que estiver disposto nos PPPs, mas não ao tópico no qual este é tratado. Analisamos, portanto, o perfil do licenciado em música de Instituições Federais de Ensino Superior da região Nordeste que tivemos acesso ao PPP, a saber: UFMA, UFPI, UFC, UFRN, UFPB e UFAL.

Ao analisar o PPC do Curso de Licenciatura em Música da **Universidade Federal do Maranhão** (UFMA), elaborado em 2006, ressaltam a formação de um professor apto a atuar em diversos contextos, como: instituições escolares ligadas à educação básica,

conservatórios, escolas de música e espaços educativos informais (UFMA, 2006, p. 10). Pretendem também formar um profissional que compreenda a realidade cultural, social e educacional brasileira, integrando-se nela como agente de transformação social.

Destaca-se a formação do professor de música como um profissional que deva ter “pleno domínio das teorias e práticas pedagógicas aplicadas ao ensino e à pesquisa musicais, bem como dos processos culturais que envolvem o seu desenvolvimento” (UFMA, 2006, p. 12). O egresso também deverá ser capaz de contribuir para o desenvolvimento cultural, artístico e educacional do país, “no exercício do ensino, da prática e da pesquisa em Música, seja em estabelecimentos formais ou informais, públicos ou privados” (UFMA, 2006, p. 12-13).

Percebemos, então, que a UFMA pretende formar um profissional atuante em diferentes vieses da educação musical. Um professor que esteja preparado para enfrentar de forma consistente os processos de ensino-aprendizagem, passando pela pedagogia e pesquisa musical e técnicas composicionais, apropriando-se do pensamento reflexivo e entendendo sempre os processos culturais a qual estão inseridos. Tratando-se da educação infantil, destacamos 3 disciplinas: 2 que tratam diretamente da temática (Musicalização I – Educação infantil e Prática de Ensino em Música I – Estágio Supervisionado) e outra que transversaliza (Psicologia da Educação I), tratando dos processos de desenvolvimento humano, envolvendo nessa disciplina a infância e adolescência.

De acordo com os dados coletados, o Curso de Licenciatura em Música da **Universidade Federal do Piauí** (UFPI), planejado para ser implementado no ano de 2011, buscou considerar “o caráter heterogêneo do perfil dos alunos [...e], concluiu-se que uma proposta curricular de Licenciatura em Educação Musical deverá, necessariamente, contemplar essa pluralidade” (UFPI, 2011, p. 29).

Integrado a esse aspecto, a Instituição também pretende promover na formação docente a capacidade de unificar a teoria e a prática, desenvolver a aptidão de trabalhar em grupo, englobando atitudes de ética, responsabilidade e humanização, além do espírito crítico-reflexivo. Um outro aspecto que caracteriza o perfil do licenciado nessa Instituição é o aluno ser capaz de vencer desafios, interagindo e se adaptando às perspectivas de mudanças

e inovações recorrentes das ações presenciadas. Assim, objetiva formar professores “que poderão atuar no ensino infantil, fundamental e médio; escolas especializadas de Música; universidades; associações e centros comunitários, creches e ONGs” (UFPI, 2011, p. 31). Destaca-se, aqui, a presença da educação infantil como espaço de atuação deste egresso.

Constatamos na análise do PPP da UFPI uma preocupação com a sensibilidade artística, uma vez que a Instituição é contemplada com a Licenciatura no instrumento. Assim, neste curso os alunos escolhem o instrumento no qual realizarão sua graduação desde o processo seletivo de ingresso. Em consonância com a Resolução nº 2/2004 do Conselho Nacional de Educação que versa sobre as DCN dos Cursos de Graduação em Música, o Curso da UFPI diz,

Ensejar, como perfil desejado do formando, capacitação para [...] utilização de técnicas composicionais, do domínio dos conhecimentos relativos à manipulação composicional de meios acústicos, eletroacústico e de outros meios experimentais (UFPI, 2011, p. 34).

Dessa maneira, tópicos referentes a esse foco de ensino, tais como, conhecimentos composicionais, de estilos, repertórios, dentre outros, caracterizam com êxito o perfil que a instituição propõe. Assim, 7 disciplinas do curso versam sobre composição ou assuntos relacionados: Técnicas de composição e arranjo; Composição I a IV; Introdução à Música Eletroacústica; Fundamentos da Acústica Musical, que juntos totalizam 390 horas. Percebemos, de maneira geral, uma tendência aos assuntos relativos à composição em todo o documento da UFPI, privilegiando esse aspecto dentro do perfil do curso e do profissional.

A **Universidade Federal do Ceará** (UFC) implantou o curso de Educação Musical - Licenciatura Plena a partir do ano de 2006, iniciando na Faculdade de Educação (FACED), em um tempo que não havia uma unidade acadêmica para os cursos de Arte. Em 2007, começou-se o processo de criação do Instituto de Cultura e Arte (ICA), a partir do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), quando a Pró Reitoria de Pós-Graduação em Arte convidou vários cursos, já existentes, para compor o instituto, dentre os quais, o de Educação Musical. Atualmente, o curso já se encontra em funcionamento no ICA.

De acordo com Projeto de Criação do Curso:

O Curso de Educação Musical visa formar educadores musicais que dominem os conteúdos, métodos e técnicas relativos aos processos de ensino e aprendizagem da música, que tenham conhecimento acerca da linguagem musical e que possam se expressar com desenvoltura [...] O Curso de Educação Musical formará profissionais da Educação comprometidos com o fazer musical da realidade na qual estão inseridos, incentivando nestes uma postura crítica, participativa, criativa e utópica, de maneira que a música possa ser compreendida como uma atividade fundamental para o desenvolvimento do ser humano em todas as suas dimensões (UFC, 2005, p. 13).

Através da sua proposta pedagógica, a UFC tem a perspectiva de formar um educador musical que possa atuar no Ensino Fundamental e Médio, bem como espaços formais e não formais de educação (UFC, 2005, p. 13), cujas principais características sejam a criatividade e o reconhecimento de seu ambiente cultural, assim como a consciência das possibilidades da música como elemento essencial de comunicação.

Diante disto, percebe-se a ausência da Educação Infantil como campo de atuação, apesar da Lei 11.769/08 tratar do conteúdo música na Educação Básica, a qual inclui o ensino infantil. Nesse sentido, cabe uma discussão sobre o perfil do educador musical que, nesse caso, poderá ser privado dos conhecimentos sobre a pedagogia musical infantil, a qual possui especificidades que não estão contempladas nos demais níveis de ensino.

A partir de uma reconfiguração do curso de Educação Artística habilitação Música, a Licenciatura em Música da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte** (UFRN) teve seu projeto aprovado no ano de 2004 e está situado na Escola de Música que, nesta universidade, é uma Unidade Acadêmica Especializada, não estando vinculada a outros departamentos.

De acordo com o PPP desta Licenciatura, o aluno egresso poderá atuar como “Professor de ensino infantil, fundamental e médio; Professor de crianças com necessidades especiais; Professor em escolas especializadas em Música; Professor nas associações e/ou centros comunitários, creches, ONGs, etc.” (UFRN, 2004, p. 12). Ou seja, reconhece a diversidade de contextos e a educação para infância como um desses espaços. Ressalta-se a

dimensão da atuação com pessoas com necessidades educacionais especiais, expressa também nos objetivos de seu curso e em 2 disciplinas específicas de 60h cada.

No que se refere à Educação Infantil percebe-se 3 disciplinas específicas sobre esse universo, denominadas “Atividades Orientadas I: metodologia do ensino da música na educação infantil e fundamental”, “Estágio Supervisionado I: educação infantil” e “Organização de Bandinha Rítmica”. Contempla, portanto, em suas especificidades a primeira etapa da educação básica como espaço de atuação docente.

Para tal, e assim como outras Licenciaturas, em consonância com as DCN do Curso de Graduação em Música, estabelece como competências “o desenvolvimento humano nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas, destacando-se o desenvolvimento de competências artísticas pedagógicas, científicas e profissionais, envolvendo o pensamento reflexivo” (UFRN, 2004, p. 13).

Por fim, institui no perfil desejado competências como:

- Observar, perceber e discutir os problemas pertinentes à educação musical numa abrangência local, regional, nacional e global;
- Articular os diferentes paradigmas que compõem o campo musical, construindo conhecimento e veiculando valores, de modo a assegurar às crianças, jovens e adultos do campo escolar e não-escolar, o direito de acesso à cultura musical refletindo sobre suas manifestações;
- Reelaborar processos, formas, técnicas, materiais e valores estéticos na prática pedagógica musical, envolvendo o pensamento reflexivo e crítico;
- Utilizar adequadamente metodologias e técnicas de pesquisa científica e tecnológica na pedagogia musical;
- Elaborar projetos culturais na área musical relacionados às atividades pedagógicas;
- Demonstrar capacidade de reflexão; [...] (UFRN, 2004, p. 12-13).

Nesse sentido, parece, de maneira geral, reservar especial atenção ao desenvolvimento dos processos de reflexão para acesso ao conhecimento, reconhecendo que “investe na formação de um profissional que seja capaz de detectar, propor e vencer desafios, interagindo no cenário das perspectivas de mudanças e inovações” (UFRN, 2004, p. 12).

O Curso de Licenciatura em Música da **Universidade Federal da Paraíba** (UFPB) foi criado no ano de 2005, tendo ingressado sua primeira turma no ano seguinte. Apesar de

constituir-se Licenciatura, possui como área as Práticas Interpretativas com 32 subáreas entre diversos instrumentos e canto nos perfis erudito e popular (UFPB, 2009, p. 3), o que a classifica como a instituição com maior número de habilitações em instrumento, ao menos dentre as universidades investigadas.

Em todo o projeto o texto enfatiza a amplitude dos contextos e da área de atuação, o que parece constituir-se uma das concepções que norteou sua organização curricular. Assim, afirma que

Tendo em vista esse vasto campo da Educação Musical, que abrange desde os processos básicos de musicalização até práticas complexas de domínio instrumental e composicional. [...] Nessa perspectiva, fica evidente que a capacitação do licenciado em música, profissional apto a exercer a docência na área, exige uma preparação ampla, em que os conteúdos musicais sejam somados a competências pedagógicas fundamentais para a sua atuação (UFPB, 2009, p. 4).

Tal aspecto se reflete, portanto, nos conhecimentos e aprendizagens para o qual o egresso será formado. O que também é destacado nos objetivos do curso, a saber:

Objetivo Geral

- Formar professores para o ensino de música, habilitando-os para a atuação em escolas de educação básica, escolas especializadas da área e demais contextos de ensino e aprendizagem da música.

Objetivos Específicos

- [...]
- Proporcionar um conhecimento amplo da área, possibilitando aos alunos uma formação abrangente que contemple universos distintos do ensino da música;
- [...]
- Possibilitar vivências em situações de ensino e aprendizagem nos diferentes contextos da área de Educação Musical;
- Ampliar as perspectivas de atuação docente, de forma que o aluno possa pensar e atuar na Educação Musical a partir de um conhecimento interdisciplinar;
- Proporcionar que o estudante seja capaz de lidar com a multiculturalidade oriunda das diferenças culturais de cada sociedade e dos distintos contextos de ensino e aprendizagem da música; [...] (UFPB, 2009, p. 12-12).

Nesse sentido, destaca como perfil profissional do seu egresso, necessariamente, a atuação como docente em contextos diversos, no entanto, menciona também outras atividades que poderá exercer, como “músico, pesquisador, agente-cultural e outras especificidades do campo da música” (UFPB, 2009, p. 12). Para tal, busca proporcionar ao egresso “um vasto conhecimento musical, possibilitando o desenvolvimento de competências que lhe permitirão, enquanto profissional, além da atuação como professor, desenvolver atividades mais amplas no campo da música” (UFPB, 2009, p. 13).

No PPC da **Universidade Federal de Alagoas** (UFAL, 2006) a Instituição acredita formar um profissional com prática pedagógica que integre contemporaneidade e diversidade cultural (UFAL, 2006, p. 15), utilizando-se de experiências cotidianas do conhecimento sobre a natureza, a cultura, a história e seus contextos. O licenciado, preparado para a atividade docente, deve atuar como pesquisador em música, integrando a pesquisa com a prática pedagógica musical; elaborar projetos culturais; e dominar suficientemente a prática de um instrumento musical com estudos relacionados e aplicados a estilos e repertórios na prática pedagógica; além de reconhecer e refletir sobre o papel da Educação Musical na História Universal e na sociedade atual.

Para que isso se efetive, além de conteúdos específicos da música, o licenciado é instigado a detectar, propor e vencer desafios face ao cenário de mudanças e inovações ocorridas no ensino, sobretudo no que diz respeito a não divisão do saber. Percebe-se a ênfase sobre o pensamento reflexivo do profissional em sua maneira de adaptar-se às mudanças, sendo então necessário processo de conscientização crítica dos processos sociais, que contemple o desenvolvimento humano, artístico, cultural, social, científico e tecnológico, bem como suas práticas pedagógicas frente às temáticas transversais ao currículo escolar, para melhor entender e conviver com os novos paradigmas de múltiplos interesses.

Assim, o licenciado deve estar capacitado para atuar “principalmente no magistério da Educação Básica, seja na docência da sua área de competência ou na gestão do trabalho educativo” (UFAL, 2006, p. 4). Apesar de no “perfil do egresso” falar sobre a aptidão deste profissional frente às escolas de Educação Básica, e no que diz respeito às habilidades do

licenciado, o PPP afirmar que o profissional deve estar apto para exercer seu trabalho em creches (UFAL, 2006, p. 11), verifica-se que no tópico sobre o campo de atuação restringe-se a “Escolas com nível fundamental e médio. Projetos sociais na área das Artes, Cultura e Educação Musical. Escolas específicas de educação musical.” (UFAL, 2006, p. 4), deixando com isso a Educação Infantil fora da atuação do seu profissional.

Considerações: do perfil esperado e da compreensão da educação infantil

Percebe-se, no geral, que todas as Licenciaturas em Música da região nordeste cujos PPP tivemos acesso estão afinadas com as perspectivas governamentais e diretrizes sobre o ensino superior na área de Música. Verificamos ainda que cada Instituição, a seu modo, se organiza e dá ênfase a aspectos diferentes para o qual verifica uma aptidão da região na qual se insere.

Ressalta-se aqui a pluralidade de respostas à uma mesma formação docente comprometida com a ética, com as expressões regionais, com a autonomia profissional, com a educação musical, com a educação brasileira e com o exercício da cidadania. Não buscamos com este trabalho apontar falhas, mas verificar os caminhos para uma atuação docente que responda à sociedade e à construção de uma educação verdadeiramente comprometida.

No que se refere à educação infantil que, como primeira etapa da educação básica, está garantida por lei (LDB nº 9.394/1996 e Lei nº 11.769/2008) percebeu-se no ensino de música para esse nível educacional um entendimento equivocado ou por vezes ambíguo de algumas instituições, ora colocando-a como parte da educação básica, ora excluindo-a dos espaços de sua atuação profissional. Por outro lado, verificou-se algumas instituições como a UFRN e a UFMA, que destinam parte de sua reflexão à educação infantil.

Apesar de não adentrarmos especificamente nas questões de componentes curriculares, mas ao perfil do curso e de seu egresso, sabe-se que as concepções expressas nesses primeiros tópicos são fundamentais na definição e condução das disciplinas e da organização do curso. Portanto, cabe refletir o espaço destinado à educação musical infantil dentro de cada curso de formação docente em música. Será que diante da situação

educacional brasileira, não seria prudente um espaço destinado às práticas, concepções e fundamentos da educação musical na educação infantil? Quantos egressos das Licenciaturas em Música relatam serem chamados para atuarem nessas escolas de educação infantil? Assim, destaca-se para trabalhos futuros os aspectos da educação musical infantil que estão sendo contemplados nos componentes curriculares desses cursos.

Referências

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm> Acesso em 20 mar 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução 2, de 18 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de Licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da educação básica em nível superior. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf> Acesso em: 21 abr 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. *Resolução CNE/CES nº 2 de 08 de março de 2004*. Aprova as Diretrizes curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 mar. 2004, seção 1, p.10. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES02-04.pdf>> Acesso em: 21 abr 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. *Lei 11.769 de 18 de agosto de 2008*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm> Acesso em: 21 abr 2015.

MATEIRO, Teresa. *A prática de ensino na formação dos professores de música: aspectos da legislação brasileira*. In: MATEIRO, Teresa; SOUZA, Jusamara. (Orgs.). *Práticas de Ensinar Música: legislação, planejamento, observação, registro, orientação, espaços, formatação*. Porto Alegre: Sulina, 2009. p. 15-29.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. *Projeto Pedagógico do Curso de Música Licenciatura*. Maceió/AL: UFAL, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Curso de Educação Musical Modalidade Licenciatura - Projeto de Criação*. Fortaleza/CE: UFC, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. *Projeto Pedagógico Curricular*. São Luiz/MA: UFMA, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. *Projeto Pedagógico: Curso de Licenciatura em Música*. João Pessoa/PB: UFPB, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. *Projeto Político - Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música*. Teresina/PI: UFPI, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. *Projeto de Curso: Licenciatura em Música*. Natal/RN: EMUFRN, 2004.